



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 3270  
Em 17 / 10 / 2022  
Emilene  
EXPEDIENTE

Ofício nº 3636/2022/SG

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2022

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

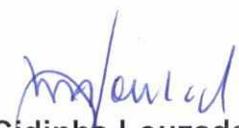
Referência: Ofício nº 2951/2022  
Pedido de Informação nº 236/2022  
De Autoria do Vereador Bejani Júnior

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Bejani Júnior, no Pedido de Informação nº 236/2022, por meio do parecer anexo da Secretaria de Saúde (SS).

Atenciosamente,

  
**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo

**Secretaria de Governo**



Memorando nº 833/2022/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 13 de Outubro de 2022

De: Ivan Charles Fonseca Chebli  
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada  
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 236/2022/CM

**Senhora Secretária,**

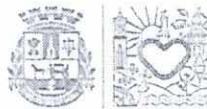
Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo e em atenção ao expediente supracitado, encaminhamos manifestação técnica da Subsecretaria de Administração e Finanças.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,

**Ivan Charles Fonseca Chebli**  
Secretário de Saúde



Em 10/10/2022

De: Raphaela Lucia Braga da Cruz  
Gerente do DEARH/SSAF/SS – Em Substituição

Para: Carmem Lucia Roque Arantes  
Subsecretária da SSAF/SS

Assunto: Informação (Presta) : Resposta Pedido de Informação nº 236/2022/CM

Senhora Subsecretária,

Em atendimento aos termos do Pedido de Informação Nº236/2022 encaminhado pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, este Departamento vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atendimento do mesmo no menor espaço possível.

Assim sendo informamos que relativo ao Questionamento nº 1 referente ao quantitativo de fisioterapeutas que exercem atividade no município e sua lotação temos em nosso quadro 20(vinte) profissionais sendo 18(Dezoito) efetivos 02 (Dois) Temporários:

- 08 (Oito) Fisioterapeutas lotados no HPS (Hospital Mozart Teixeira);
- 08 (Oito) Fisioterapeutas lotados no DID (Departamento de Internação Domiciliar);
- 01 (Um) Fisioterapeuta lotado no DURL (Departamento da Unidade Regional Leste);
- 02 (Dois) Fisioterapeutas lotados na SSAS (Subsecretaria de Atenção à Saúde)
- 01 (Um) Fisioterapeutas lotados no SSREG (Subsecretaria de Regulação)

Com relação ao questionamento nº2 que versa sobre o quantitativo de fisioterapeutas que ainda podem ser nomeados no concurso público vigente e a previsão de nomeação dos referidos profissionais informamos que não há possibilidade no presente momento de contratação de profissional efetivo uma vez que atingiu-se o teto legal de 18 profissionais para referida contratação conforme dispõe Art.2º da Lei 13.636/2017.No que concerne a previsão de nomeação dos aprovados, a mesma aguarda tramitação para apresentação de projeto na Câmara Municipal, visando a adequação do quantitativo de cargo na legislação. a qual será encaminhada pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH) a Câmara Municipal

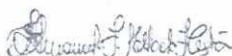
No que tange ao questionamento de nº3 que indaga sobre as condições de trabalho dos fisioterapeutas destacamos que a mesma não é passível de ser avaliada por este Departamento, tratando-se de questões técnicas que não são de competência do mesmo. Quanto a pergunta sobre se já houve algum contato/reunião com estes servidores informamos que seja de conhecimento deste Departamento não ocorreu o referido contato

Sobre o questionamento nº 4 que inquire se há fisioterapeutas nomeados em cargo temporário informamos que sim, existem 02 profissionais temporários no quadro de contratação. Um profissional encontra-se lotado no DiD e o outro profissional encontra-se lotado no HPS.

O questionamento de nº 5 sobre a previsão de ampliação do número de cargos efetivos de fisioterapeuta que indaga se há possibilidade do mesmo tem a sua negativa embasada pela mesma justificativa sobre a nomeação de aprovados, ou seja, no momento não há possibilidade uma vez que o teto legal de profissionais previstos no quadro já foi atingido. Salientamos que, no entanto, existe tramitação para apresentação de projeto na Câmara Municipal, visando a ampliação de mais 02(dois) profissionais para atuarem no HPS.

Respeitosamente,

Grata,

  
Redigido por Tathiana F.M.F.Costa  
Assist. Adm. II/SMP/DEARH/SSAF/SS

  
Raphaela Lucia Braga da Cruz  
Gerente DEARH/SSAF/SS

  
Carmem Lucia Roque Arantes  
SUBSECRETÁRIA SSEIN  
SS/PJF

Secretaria de Saúde

Avenida Brasil, 2001-2º andar - Centro - CEP: 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8544  
Juiz de Fora - MG

